

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO

EDITAL N.º 44, DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO/A ESPECIAL DO MESTRADO
PROFISSIONAL EM FILOSOFIA (PROF-FILO) NÚCLEO IFSERTÃOPE NO SEMESTRE 2024.2

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Institucional Nº. 514, de 29 de maio de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024, por meio da Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO), torna público o edital para seleção de aluno/a especial no período letivo **2024.2**.

1. DOS TIPOS DE ALUNO/A ESPECIAL

1.1 O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) – Núcleo IFSertãoPE classifica os tipos de aluno/a especial da seguinte forma:

- i. São considerados/as **alunos/as especiais I** os/as estudantes matriculados/as regularmente em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, externo ao IFSertãoPE, que desejam cursar disciplina de seu interesse, devido à natureza da pesquisa que realiza, além dos professores/as de Filosofia que estejam atuando como docentes, desta disciplina, na Educação Básica.
- ii. São considerados **alunos/as especiais II** os/as portadores/as de diploma de graduação de áreas afins à Filosofia que, não sendo aluno/a regular em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, procuram o PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE para realizar alguma disciplina optativa de seu interesse, além dos professores/as de áreas afins à Filosofia, que estejam atuando como docentes na Educação Básica.

1.2 A prioridade de matrícula em disciplinas, segue a seguinte ordem:

- a) Aluno/a especial I: ser professor/a de Filosofia que esteja atuando como docente, desta disciplina, na Educação Básica ou ser estudante matriculado/a regularmente em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, externo ao IFSertãoPE;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

- b) Aluno/a especial II: ser professor/a de áreas afins à Filosofia, que esteja atuando como docente na Educação Básica ou ser portador/a de diploma de graduação de áreas afins à Filosofia e não ser aluno/a regular em outro curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2. DISCIPLINAS COM VAGAS NO SEMESTRE

2.1 O PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE, considerando a Resolução n.º 43/2019 da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPIP) e o Regimento Geral do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) n.º 49/2022, ofertará no semestre 2024.2 um componente curricular optativo de forma remota.

2.2 O componente ofertado em regime remoto está apresentado no quadro a seguir:

DISCIPLINA	DOCENTES	DIA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA/ CRÉDITOS
Argumentação, Dialética e Retórica	Prof. Dr. José Aldo Camurça de Araújo Neto	Aos sábados (Remotamente)	Das 8 h às 12 h	60h 4 créditos
	Prof. Dr. João Batista Farias Júnior			

2.3 A disciplina tem como previsão de início a data de 03 de agosto de 2024 e conclusão prevista para 14 de dezembro de 2024.

2.4 A disciplina será ofertada, de forma remota, no dia e horário acordado com os professores da referida disciplina e indicados no item 2.2 deste edital.

2.5 Serão ofertadas 16 vagas para cursar a referida disciplina, sendo 08 vagas destinadas aos/as alunos/as especiais I e 08 vagas para os/as alunos/as especiais II.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **01 de julho de 2024 a 14 de julho de 2024**, mediante preenchimento de dados e envio de documentos através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/8rN7Pud4Fw114pHM9>.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

- 3.2 O PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE não se responsabilizará por dados cadastrados de forma errada, ausência de documentos ou inscrição incompleta.
- 3.3 Inscrições realizadas em dias distintos do que foi informado no item 3.1 não serão consideradas, mesmo que o formulário eletrônico esteja registrando candidaturas.
- 3.3.1 Inscrições realizadas mais de uma vez do/a mesmo/a candidato/a será considerado apenas o último registro, ou seja, o mais recente.
- 3.4 A responsabilidade das inscrições é de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada em cursar PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE como aluno/a especial.
- 3.5 A ordem de seleção levará em conta a ordem de inscrição e os itens 1.2 do edital.

4. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será baseada na nota atribuída à carta de intenção dos estudantes. Essa nota levará em consideração a argumentação sobre as motivações para cursar a disciplina e a relação estabelecida com o projeto de pesquisa de um dos docentes permanentes do PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE. As informações sobre os projetos de pesquisa dos docentes podem ser encontradas em seus respectivos Currículos Lattes, cujos links estão disponíveis no site do IFSertãoPE, [na página do PROF-FILO](#).

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

- 5.1 Os documentos exigidos para inscrição do/a aluno/a especial, são:
- a) RG e CPF ou CNH (desde que contenha o RG e CPF);
 - a) Cópia do Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado no país nos termos da legislação em vigor;
 - b) Declaração da Direção da unidade escolar da Educação Básica de que o/a candidato/a é professor/a e exerce função em sala de aula (Anexo I);

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

- c) Atestado de matrícula, ou equivalente, de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Para Aluno Especial I;
- d) Carta de Anuência do/a Orientador/a (Anexo II) – Para Aluno Especial I;
- e) Carta de Intenção (Classificatório) – Para Aluno Especial I e II.

6. SELEÇÃO E RESULTADO

- 6.1 A seleção será realizada pelos professores da respectiva disciplina, podendo ser auxiliados pelo técnico de assuntos educacionais do PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE.
- 6.2 Como critérios serão observados os itens 1.2 e 2.6, além dos documentos exigidos de acordo com cada perfil (item 5).
- 6.3 O resultado será divulgado na página oficial do PROF-FILO, no site do IFSertãoPE e/ou nas redes sociais da Instituição.
 - 6.3.1 Também poderá ser divulgado o resultado mediante envio de e-mail para cada requerente com pedido deferido.
- 6.4 É de responsabilidade de cada requerente acompanhar nos canais oficiais a divulgação do resultado na data determinada para tal finalidade.
- 6.5 O resultado final será divulgado no dia **26 de julho de 2024**.

7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula como aluno/a especial será realizada de acordo com o calendário PROF-FILO 2024.2.
- 7.2 O/a requerente selecionado/a deverá responder o e-mail a ser enviado pelo PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE confirmando interesse ou desistência.
- 7.3 Fica condicionado para efetivação da matrícula, além da manifestação de interesse (respondendo ao e-mail), também a entrega da documentação – item 5 – na Coordenação do PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE ou na Secretaria do respectivo Curso.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

8. CRONOGRAMA

8.1 O edital de processo seletivo para ingresso como aluno/a especial, semestre 2024.2, obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	MEIO / LOCAL
Lançamento do Edital	27/06/2024	Página PROF-FILO do IFSertãoPE
Inscrições	01 a 14/07/2024	Formulário eletrônico
Resultado Parcial	22/07/2024	Página PROF-FILO do IFSertãoPE
Recursos	23 e 24/07/2024	E-mail do Curso
Resultado Final	26/07/2024	Página PROF-FILO do IFSertãoPE
Matrícula	30/07 a 02/08/2024	E-mail do Curso
Início das Aulas	03/08/2024	A ser definido

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caso não sejam preenchidas as oito vagas de aluno especial I, as vagas poderão ser preenchidas por aluno especial II, assim como o inverso, caso não sejam preenchidas as oito vagas de aluno especial II, poderão ser preenchidas por aluno especial I.
- 9.2 Para a aprovação na disciplina, o/a aluno/a especial deverá obter rendimento satisfatório nas avaliações regulares aplicadas à turma e frequentar as aulas na proporção de ao menos 75% de comparecimento.
- 9.3 A declaração de cumprimento da disciplina com a carga horária e a nota de aprovação somente poderá ser solicitada pelo/a aluno/a especial, na Secretaria ou Coordenação do Curso, após finalizada a disciplina atendendo às exigências do item 9.2.
- 9.4 A realização com sucesso da disciplina como aluno/a especial não garante direitos nem prioridades para ingresso como estudante regular no programa.
- 9.5 As vagas para aluno/a regular são preenchidas em processo seletivo específico.
- 9.6 Após realizada a matrícula numa disciplina, o/a aluno/a especial poderá solicitar o cancelamento de sua matrícula na disciplina, mediante justificativa direcionada ao Coordenador do Curso e carta de desistência.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

- 9.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROF-FILO – Núcleo IFSertãoPE.
- 9.8 As informações acerca de ementas poderão ser acessadas via site institucional que se encontram disponível no link: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/files/2019/05/DisciplinasOptativas-PROF-FILO.pdf>.
- 9.9 Demais informações e contato poderão ser realizados mediante o e-mail: proffilo@ifsertao-pe.edu.br.

Petrolina-PE, 19 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA GAMA

Data: 27/06/2024 09:11:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco de Assis de Lima Gama

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria n.º 514 de 29 de maio de 2024, publicada no DOU em 03/06/2024

SIAPE n.º 2700622

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO**

ANEXO I

Declaração da Direção da unidade escolar da Educação Básica de que o/a candidato/a é professor de Filosofia e exerce a função em sala de aula

**Ao:
Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFSertãoPE**

Eu, _____ [nome do declarante], no exercício da função de _____ [diretor, vice diretor etc.], da Escola _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, telefone (____) _____, declaro, a pedido da parte interessada, que _____ [nome do interessado], portador do CPF nº _____, é professor(a) da disciplina de _____ [Filosofia ou outra disciplina] nas turmas de _____ [ensino médio ou ensino fundamental ou ambos] desta instituição de ensino.

_____, _____ de _____ de 2024

Nome do/a Gestor/a
Carimbo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA – PROF-FILO

ANEXO II

Carta de Anuência do/a Professor/a Orientador/a

Ao:

Colegiado do Mestrado Profissional em Filosofia - PROF-FILO - Núcleo IFSertãoPE

Eu, Prof.(a). _____, matrícula/Siape
ou CPF nº _____, membro do Programa
_____, curso de ()
Mestrado, na/o (instituição que possui vínculo)
_____, campus (se for o caso)
_____ e na condição de orientador/a do/a discente
_____, inscrito/a no CPF
_____, estou ciente e de acordo da inscrição do/a respectivo orientando/a
no processo seletivo de alugo regular 2024.2 do PROF-FILO/IFSertãoPE, com interesse no(s)
seguinte(s) componente(s) curricular(es):
_____ e reitero a
importância do estudo em questão para o desenvolvimento da pesquisa do/a requerente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do/a Professor/a Orientador/a